

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 24/08/2020

Hora: 12:15

Decreto nº 13.116/2020

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.742/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 31/07/2019, à servidora **MARCIA ANTONINHA BORTOLANZA DA COSTA**, CPF 647.144.890-20, matrícula 209-7, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, nível 1, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.309,46 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.598,58 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, no total de R\$ 799,29 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos); 50% relativo a Classe “F”, correspondente a R\$ 799,29 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação de Função Gratificada de Direção de 25% e 20%, na proporção de 40%, referente a 9 anos, no valor de R\$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos), conforme art. 1º da Lei Municipal n.º 2.752/2002 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 24/08/2020.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

Soledade, / / 20

13.116

24 / 08 / 20